

PROJETO DE LEI Nº 48/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
12012678203611.084-DAER-VRS 831	Pavimentação de Trecho da VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	675.983,72
	RECURSO VINCULADO: 1257-DAER-VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	168.996,35
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Pavimentação de trecho da VRS 831, partindo da RS-129 no sentido Guaporé a União da Serra com recursos do DAER-Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e contrapartida do Município

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 844.980,07**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1257- DAER-VRS 831**, no valor de R\$ 675.983,72 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto -1.005-Obras e Infraestrutura em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	168.996,35
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>168.996,35</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 11 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº 48/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 48/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de propiciar ao Município condições para abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de trecho da VRS-831, partindo da ERS-129 no sentido Guaporé a União da Serra, na localidade denominada Linha Quinta Peruzzo.

Os recursos para realização da obra são oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER, conforme Contrato nº 000515-0435/17-8 e contrapartida do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 265/2018

Guaporé, 11 de junho de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 48/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.